



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt 0024 Xancasa

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0024/2017

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Avelino Menegolla** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 145.268.160-00, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.387/0001-57 neste ato representada pelo Secretário **Sr. OLCI ANTONIO LEONARDO**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê – SC, inscrito no CPF sob o nº 429.076.750-87 e RG nº 5.072.949-7, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado:

IMOBILIÁRIA XANCASA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.078/0001-19, situada na Rua Olavo Bilac, 379, Sala 01, Centro, Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Sr. **Valdo Carlos Casagrande**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF nº 384.929.979-15 e RG nº 902.485, residente e domiciliado na Rua das Missões, 111, centro, Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0067/2017 – Dispensa nº 0012/2017, Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tem por objeto o presente contrato a Locação de uma casa de alvenaria de aproximadamente 130m² localizada na Rua Gentil Ferronato, nº 660, Bairro Sufiatti, na cidade de Xanxerê-SC, tendo 02 dormitórios, 01 suíte, sala, cozinha, banheiro, lavanderia, garagem para dois veículos e salão de festas, a qual será utilizada para acomodar o CRAS I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 30 (trinta) dias, **contados a partir de 11 de novembro de 2020, vigorando até 10 de dezembro de 2020**, conforme Ofício e Parecer do Comitê Gestor nº 592/2020, anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.
 Xanxerê-SC, 28 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATARIO

IMOBILIÁRIA XANCASA LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: